



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1674/2026 Coelho Neto - MA, 09/04/2026

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva  
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro  
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: [diario@coelhoneto.ma.gov.br](mailto:diario@coelhoneto.ma.gov.br)  
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

**“Dispõe sobre alteração no Loteamento Trapiá, lote 04, localizados à rua “D”, Quadra 03, e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e arts. 81, inciso XXVIII e 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei Federal nº 6.766/79.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo do Departamento de Regularização Fundiária (Alteração Loteamento) nº 001/2026-DES.

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Federal nº 6.766/79 fica aprovada a alteração no Loteamento Trapiá, onde o lote 04, localizados à rua “D”, Quadra 03, registrado no Cartório de Imóveis sob a matrícula nº 3846, passa a ser dividido em 02 (dois) lotes agora denominados lotes 04 (300m<sup>2</sup>), e 04-A (150m<sup>2</sup>), devendo a área original de 450m<sup>2</sup> ser mantida nos termos dos estudos técnicos apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 001/2026-DES que trata sobre o referido pleito de alteração.

Parágrafo Único. - Que o departamento competente desta Prefeitura efetue a atualização do cadastro do imóvel para fins de organização e cobrança de tributos.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Casa Civil, Coelho Neto/MA, 31 de março de 2026.

## SUMÁRIO

### 1 - CASA CIVIL

- DECRETO

- PORTARIAS

### 2 - LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO

### 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- PORTARIA

### 4 - SEC.DE GESTÃO E ORÇAMENTO

- ERRATA

## CASA CIVIL

### Decreto nº 176/2026 - CC



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1256 - Volume 3 N°1674/2026>



Bruno José Almeida e Silva  
Prefeito Municipal

### Decreto nº 177/2026 - CC

**“Dispõe sobre alteração no Loteamento Trapiá, lote 05, localizados à rua “D”, Quadra 03, e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e arts. 81, inciso XXVIII e 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei Federal nº 6.766/79.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo do Departamento de Regularização Fundiária (Alteração Loteamento) nº 002/2026-DES.

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Federal nº 6.766/79 fica aprovada a alteração no Loteamento Trapiá, onde o lote 05, localizados à rua “D”, Quadra 03, registrado no Cartório de Imóveis sob a matrícula nº 3847, passa a ser dividido em 02 (dois) lotes agora denominados lotes 05-A (300m²), e 05 (150m²), devendo a área original de 450m² ser mantida nos termos dos estudos técnicos apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 002/2026-DES que trata sobre o referido pleito de alteração.

Parágrafo Único. - Que o departamento competente desta Prefeitura efetue a atualização do cadastro do imóvel para fins de organização e cobrança de tributos.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Casa Civil, Coelho Neto/MA, 31 de março de 2026.

Bruno José Almeida e Silva  
Prefeito Municipal

### Decreto nº 0178/2026/CC

**“Dispõe sobre a regulamentação da utilização dos recursos financeiros decorrente da Lei Federal nº 14.399/2022, - (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)), no Município de Coelho Neto/MA e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.399/2022, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 15.132/2025, de 30 de abril de 2025, que altera a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 (Lei do Audiovisual), e a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, para prorrogar benefícios fiscais nelas previstos, a Lei nº 13.594, de 5 de janeiro de 2018, para prorrogar o prazo para utilização do Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica (Recine), e a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc 2); e revoga a Medida Provisória nº 1.280, de 23 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.399/2022, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO o Plano de Aplicação dos Recursos previsto no parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022, cadastrado sob o nº 30882120250002-025510;

CONSIDERANDO que incumbe ao Município a responsabilidade por instituir um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, observado o respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, estando os proponentes dos projetos sujeitos à constituição Federal e às demais leis brasileiras;

DECRETA:

Art. 1º. A utilização dos recursos financeiros



recebidos pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA decorrente da Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) destinados ao Fomento Cultural será orientado por este Decreto.

Art. 2º. O valor global a ser despendido com a destinação mencionada no Art. 1º no corrente ano é de R\$ 173.816,56 (cento e setenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) destinados ao Fomento dos segmentos Culturais.

Art. 3º. O auxílio financeiro disposto no Art. 2º, inciso I será dividido por Categorias, sendo elas:

- I - Música;
- II - Cultura Popular;
- III - Artesanato;
- IV - Arte Cênicas;
- V - Artes Plásticas;
- VI - Áudio Visual e Cinema;
- VII - Danças;
- VIII - Literatura;
- IX - Profissionais técnicos;
- X - Cultura Africana.

Art. 4º. As vagas e os valores das Categorias serão distribuídos de acordo com as tabelas abaixo:

CATEGORIA	Grupo	Ampla Concorrência	Pessoas Negras	Pessoas Indígenas	Cotas PCD	Total de Vagas	Valor do Premio	Valor Total
MÚSICA	Banda	4	1	1	0	06	R \$ 3.000,00	R \$ 18.000,00
	Esquema	7	3	1	1	12	R \$ 2.000,00	R \$ 24.000,00
	Cantor Solo	4	2	1	1	08	R \$ 1.508,32	R \$ 12.066,56
	Compositor	2	1	1	0	04	R \$ 1.000,00	R \$ 4.000,00
	DJ	3	1	1	1	06	R \$ 1.500,00	R \$ 9.000,00
	Coral	2	1	1	0	04	R \$ 1.000,00	R \$ 4.000,00
	Fanfarras	2	1	1	0	04	R \$ 1.500,00	R \$ 6.000,00
CULTURA POPULAR	Bumba-Boi	2	1	1	0	04	R \$ 2.500,00	R \$ 10.000,00
	Quadrilhas Juninas	2	1	1	0	04	R \$ 3.000,00	R \$ 12.000,00
ARTESANATO	Artesãos	15	6	3	1	25	R \$ 1.150,00	R \$ 28.750,00
ARTES CÊNICAS	Teatro, Circo	2	1	1	0	04	R \$ 1.000,00	R \$ 4.000,00
ARTES PLÁSTICAS	Desenho, Pintura, Gravura	2	1	1	0	04	R \$ 1.000,00	R \$ 4.000,00
AUDIO VISUAL E CINEMA	Fotografia, Áudio Visual em Diversos Gêneros	4	1	1	0	6	R \$ 1.000,00	R \$ 6.000,00
DANÇAS	Hip-hop, Coreógrafos, Diversos Ritmos e Est.	4	1	1	0	6	R \$ 1.500,00	R \$ 9.000,00
LITERATURA	Autoria de Romances, Livros, Poemas e Cong.	2	1	1	0	04	R \$ 1.000,00	R \$ 4.000,00
PROFISSIONAIS TÉCNICOS	Cenógrafo, Iluminadores, Técnicos de Som	3	1	1	0	05	R \$ 1.000,00	R \$ 5.000,00
CULTURA AFRICANA	Tendas Umbanda	6	3	1	0	10	R \$ 1.000,00	R \$ 10.000,00
	Capoeiras	2	1	1	0	04	R \$ 1.000,00	R \$ 4.000,00
VALOR TOTAL						120	R\$ 173.816,56	

Art. 3º. As regulamentações complementares serão exigidas em Edital e deverão seguir o disposto na Lei Federal nº 14.399/2022, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Casa Civil, Coelho Neto (MA), 09 de abril de 2026.

Bruno José Almeida e Silva  
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

### Portaria nº 020/2026 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. MANOEL RODRIGUES BEZERRA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 058.366.153-06, do Cargo de Provisão em Comissão de Secretário Adjunto da Juventude, deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 09 de abril de 2026.

Bruno José Almeida e Silva  
Prefeito Municipal

### Portaria nº 021/2026 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo



art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. MANOEL RODRIGUES BEZERRA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 058.366.153-06, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Indústria, Comércio e Turismo, deste Município.

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 09 de abril de 2026.

Bruno José Almeida e Silva  
Prefeito Municipal

#### Portaria nº 022/2026 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. DANIELE ARAUJO COELHO TAVARES, inscrita no CPF sob o nº 056.395.243-16, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta da Juventude, deste Município.

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 09 de abril de 2026.

Bruno José Almeida e Silva  
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Pregão Eletrônico do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para o fornecimento de material hidráulico, elétrico, bombas submersas, tubos e conexões hidráulicos, para atender as necessidades de operação e manutenção do sistema de abastecimento de água do serviço autônomo de água e esgoto de Coelho Neto - MA, por meio de registro de preços, no dia 24/04/2026 às 08:00hs (horário de Brasília), através do site <http://www.licitacoelhoneto.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. O edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.licitacoelhoneto.com.br> e <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 01 de Abril de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, dispensa eletrônica do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada para a organização e execução de Corrida de Rua, para 1.000 (um mil) atletas, a ser realizada nas festividades alusivas ao Dia do Trabalhador, no dia 15 de Abril de 2026 às 08:00hs (horário de Brasília), através do site <http://www.licitacoelhoneto.com.br/>, sendo conduzida pelo agente de contratação desta Prefeitura. O edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.licitacoelhoneto.com.br/> e <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>.



Esclarecimentos adicionais no Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 09 de Abril de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Portaria nº 011/2026 - SEMUS

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL, FETAL, NEONATAL E DE MULHER EM IDADE FÉRTIL (MIF), DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a portaria nº1119 de 05 de junho de 2008, que regula a vigilância de óbitos maternos; CONSIDERANDO a portaria nº1.258 de 28 de junho de 2004, que institui o comitê nacional de prevenção do óbito infantil e fetal, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Ofício nº105/2026/SEMUS/GAB que solicita a alteração de membro.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão Municipal de Investigação e Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil, Fetal, Neonatal e de Mulher em Idade Fértil (MIF), como membros:

I - REPRESENTANTE DOS ENFERMEIROS DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE DE COELHO NETO/MA:

POLIANA DOS SANTOS ROCHA

Art. 2º. As atribuições da Comissão Municipal de Investigação e Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil, Fetal, Neonatal e de Mulher em Idade Fértil são as constantes da Portaria N° 1258 de 28/06/2004/MS.

Art. 3º. O serviço prestado pelos membros ora nomeados será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. O mandato dos membros nomeados no artigo 1º desta Portaria será de 2 (dois) anos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 09 de março de 2026.

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 - CC

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## SEC.DE GESTÃO E ORÇAMENTO

### DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

#### ERRATA

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Edital de Notificação nº 009/2025, publicado na edição nº 1586/2025 de 18 de novembro de 2025 do Diário Oficial do Município de Coelho Neto/MA, nos seguintes termos:

“Onde se leem: Artigo 1º.

O imóvel em regularização fica situado na rua Travessa Santa Maria s/nº, bairro Anil, Coelho Neto/MA; Frente com 10,00m, confrontando com a Travessa Santa Maria; Lado direito com 27,00m, confrontando com Lote 11; Lado esquerdo com 22,63m confrontando com Lote 13; Fundo com 10,00m, confrontando com Lote 14. Perfazendo uma área total de 258,74m².

Leia-se: Artigo 1º. O imóvel em regularização fica situado na rua Projetada s/nº, bairro Anil, Coelho Neto/MA; Frente com 10,10m, confrontando com a rua Projetada; Lado direito com 26,66m, confrontando com Lote 11; Lado esquerdo com 23,85m confrontando com Lote 13; Fundo com 10,00m, confrontando com Lote 14. Perfazendo uma área total de 271,48m².



Coelho Neto/MA, 09 de abril de 2026.  
Sergio Ricardo Viana Bastos  
Portaria nº 001/2025 - cc  
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO LUSTOSA DE MELO**

Vice-Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA**

Secretária-Chefe da Casa Civil

**MÁRCIA DE JESUS BUZAR BACELAR NUNES**

Secretário de Governo

**FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA**

Secretário de Articulação Política

**SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS**

Secretário de Gestão e Orçamento

**DOMINGOS DIAS DA SILVA**

Secretária de Educação

**MÁRCIA CRISTINA COSTA VALE**

Secretária de Cultura

**DAURA DE JESUS SOUTO PINHEIRO**

Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

**SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS**

Secretário de Saúde

**EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS**

Secretária de Assistência Social e Cidadania

**FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO**

Secretário de Obras e Infraestrutura

**JOSÉ WILSON VAZ**

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e

Desenvolvimento Rural

**CARLOS MAGNO DUQUE BACELAR SOBRINHO**

Secretário de Meio Ambiente

**SILLAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES**

Secretário de Juventude

**ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS BASTOS**

Secretário de Esporte e Lazer

**SAMANTA LIMA COSTA**

Secretária de Comunicação

**FLAYNIE REGO DE ASSIS**

Secretária da Mulher

**FERNANDA PEREIRA DE SOUSA**

Controladora Geral

**RAYMONYCE DOS REIS COELHO DE MELO**

Procuradora Geral do Município

**LIDIANE AGUIAR BASTOS**

Ouvidora Geral

**KLAUBERTH ROMULO ALBINO DE LIMA**

Secretário de Segurança Pública e Mobilidade

Urbana

**HINO DE COELHO NETO**

**LETRA:** José Sampaio de Oliveira

**MELODIA:** por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida  
Grande é a tua localização  
À margem esquerda do Rio Parnaíba  
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso  
A indústria brotou de repente  
Coelho Neto, teu nome reflete  
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida  
De nossa vida todo ideal  
Por tua gente serás protegida  
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia  
Tão grande são tuas tradições  
Que teu povo fraterno e honesto  
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados  
Florescem sob este céu escuro  
Que a semente dos antepassados  
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida  
De nossa vida todo ideal  
Por tua gente será protegida  
com civismo, paz e moral.



Carimbo de Tempo:	 <p>PREFEITURA DE <b>COELHO NETO</b> A MARCA DO TRABALHO</p> <p>Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N, Cebtro, CEP: 65620000 <a href="https://www.coelhoneto.ma.gov.br">https://www.coelhoneto.ma.gov.br</a> / (98)3473-1121</p>
-------------------	---

